

FACULDADE PROJEÇÃO
Escola de Ciências Jurídicas e Sociais
Núcleo de Pesquisa e Produção Científica
Projeto “Práticas Investigativas”

RELATÓRIO DO PROJETO “PRÁTICAS INVESTIGATIVAS” – SEMESTRE 2011.2
Linha de Pesquisa: TRAJES NO JUDICIÁRIO

Por Matheus Passos Silva¹, Fabrícia Faleiros Pimenta² e Vanessa Coelho Ribeiro³

RESUMO

Este artigo tem por objetivo apresentar o relatório final do Projeto “Práticas Investigativas – Linha de pesquisa Trajes no Judiciário”. A pesquisa a respeito desta linha de pesquisa foi realizada no segundo semestre de 2012 por docentes e discentes da Escola de Ciências Jurídicas e Sociais da Faculdade Projeção.

PALAVRAS-CHAVE: pesquisa científica; práticas investigativas; trajes no Judiciário; Faculdade Projeção.

1) INTRODUÇÃO

O projeto “Práticas Investigativas”, implantado nas Unidades Taguatinga, Guará e Ceilândia da Escola de Ciências Jurídicas e Sociais da Faculdade Projeção desde o primeiro semestre letivo de 2010, tem como objetivo fazer com que os alunos dos cursos de Direito e de Serviço Social realizem pesquisas de campo sobre temas de interesse social e jurídico. Ao final de cada semestre letivo são produzidos relatórios, com a participação de docentes e discentes destes cursos, nos quais são apresentadas análises dos resultados de tais pesquisas. Posteriormente estes relatórios são publicados pela Faculdade Projeção na forma de artigo científico em sua revista eletrônica “Projeção, Direito e Sociedade”.

No segundo semestre acadêmico de 2011 o projeto “Práticas Investigativas” foi desenvolvido tendo-se como base cinco linhas de pesquisa desenvolvidas pela coordenação da Escola de Ciências Jurídicas e Sociais da Faculdade Projeção. Abaixo faz-se breve descrição de cada uma destas linhas:

- 1) Linha de pesquisa “Acessibilidade”: visa questionar a sociedade a respeito da forma que a mesma enxerga questões relacionadas à mobilidade espacial por parte daqueles que têm algum tipo de necessidade especial (deficiência física, visual ou auditiva).
- 2) Linha de pesquisa “Descriminalização das drogas”: pretende acender um debate na comunidade acadêmica a respeito de tema que é sempre polêmico, buscando saber se as drogas devem ser descriminalizadas e, se sim, quais e de que forma.
- 3) Linha de pesquisa “Politicamente correto”: busca identificar o que a sociedade vê como “politicamente correto”, bem como instigar questionamentos a respeito de como seria a

¹ Coordenador do Núcleo de Pesquisa e Produção Científica da Escola de Ciências Jurídicas e Sociais da Faculdade Projeção.

² Professora do curso de Direito da Escola de Ciências Jurídicas e Sociais da Faculdade Projeção.

³ Professora do curso de Serviço Social da Escola de Ciências Jurídicas e Sociais da Faculdade Projeção.

maneira de se “comportar corretamente” em determinadas situações da vida em sociedade.

- 4) Linha de pesquisa “Superendividamento”: espera compreender o que tem levado parte considerável da sociedade brasileira a gastar mais do que ganha – o que gera conflitos entre consumidores e empresas –, bem como maneiras de solucionar tal problema.
- 5) Linha de pesquisa “Trajes do Judiciário”: objetiva conhecer a visão da sociedade sobre questões relacionadas à vestimenta que os membros do poder Judiciário utilizam e até que ponto as mesmas interferem no procedimento jurídico como um todo.

Somando-se todas as linhas de pesquisa, foram aplicados pelos alunos do primeiro semestre do curso de Direito das duas Unidades acima citadas em todo o Distrito Federal 4.672 questionários, sendo que, em média, cada questionário continha 18 (dezoito) perguntas com três a cinco opções a serem escolhidas pelos entrevistados.

2) METODOLOGIA DE PESQUISA

Empregou-se o questionário “Práticas Investigativas – Trajes no Judiciário” como instrumento de aproximação e sondagem do sujeito pesquisado que possibilitou coletar dados sobre o modo como o cidadão enxerga a utilização da vestimenta por parte de pessoas relacionadas ao poder Judiciário brasileiro. Buscou-se obter informações a respeito da capacidade de influência que o mero ato de vestir causa em decisões jurídicas, bem como questionar até que ponto a obrigatoriedade de uso de vestimenta específica é realmente necessária para o bom desenvolvimento das atividades judiciárias.

A coleta de dados no projeto “Práticas Investigativas – Trajes no Judiciário” levou em consideração a importância da aplicabilidade do conteúdo visto pelos alunos em suas aulas ao meio social em que vivem, trazendo *in loco* situações que os futuros bacharéis em Direito e em Serviço Social vão enfrentar no decorrer da carreira profissional com a finalidade de tornar o estudo acessível ao aluno por meio da prática aplicada desde o início de seu curso.

O projeto foi posto em prática mediante a aplicação de questionários, sendo todas as questões objetivas. Sommer e Sommer, citados por Günther (2003, p. 16), afirmam que as perguntas fechadas “mostram frequentemente mais respeito à opinião das pessoas, deixando-as classificar suas respostas como positivas, negativas ou neutras, em vez do pesquisador fazer isto para elas”. O uso do questionário, portanto, teve como objetivo proporcionar aos entrevistados a oportunidade de se expressar de forma espontânea e consciente. Ainda no que diz respeito à metodologia da pesquisa, Günther (2003, p. 1) afirma que o levantamento de dados por amostragem, ou *survey*, assegura melhor representatividade e permite generalização para uma população mais ampla, sendo que o questionário é o instrumento principal para o levantamento de dados por amostragem.

O preenchimento do questionário foi voluntário e identificado, sem, contudo, deixar de se assegurar a privacidade e a imagem dos entrevistados, bem como lhes proporcionar maior espontaneidade ao expressar suas opiniões e impressões (LUDKE; ANDRÉ, 1986, p.39). Os entrevistados preencheram os questionários individualmente, não tendo havido nenhuma cooperação ou discussão prévia acerca do tema entre os entrevistados e os alunos. Também não houve pré-definição de grupos específicos aos quais os questionários pudessem ser direcionados,

o que significa dizer que os entrevistados foram escolhidos aleatoriamente pelos próprios alunos quando da realização da entrevista. Com tal mecanismo foi possível obter respostas de praticamente todas as regiões administrativas do Distrito Federal, ainda que a maioria das entrevistas tenha sido realizada nas principais áreas cobertas pela Faculdade Projeção – Taguatinga, Ceilândia, Samambaia e Guará.

Rodrigues (2007, p. 31) afirma que ao efetuar uma pesquisa, “o método quantitativo, considerando a contribuição para a ampliação do conhecimento sobre a área escolhida, deve ser considerado como uma opção importante a ser adotada, constituindo-se numa base confiável para outros pesquisadores.” Para que os dados coletados pudessem apresentar maior credibilidade, a participação dos alunos foi voluntária. Também na apuração dos resultados obtidos contamos com a disposição e interesse de determinado grupo de alunos que se dispuseram a concluir este trabalho na forma de monitores voluntários.

3) ANÁLISE DOS RESULTADOS

A análise dos dados sociais da linha de pesquisa “Trajes no Judiciário” nos mostra um universo pesquisado que engloba, majoritariamente, pessoas que moram na principal área de atuação da Faculdade Projeção: a maioria dos entrevistados – 41% – mora nas duas maiores cidades do Distrito Federal, Ceilândia e Taguatinga (respectivamente 23% e 18% dos entrevistados). Já em relação à faixa salarial há claro predomínio de pessoas que fazem parte da classe média: 44% dos entrevistados recebem de um a cinco salários mínimos – ou seja, com renda declarada de até R\$ 2.725,00 (dois mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Em relação ao nível educacional percebe-se que apenas 16% dos entrevistados possuem nível superior completo ou pós-graduação, enquanto que 21% possuem nível superior incompleto. Número razoável de entrevistados (32%) possui apenas nível médio completo.

No que diz respeito à faixa etária e ao sexo do entrevistado percebe-se que há predomínio dos homens em relação às mulheres: 52% são homens e 48% são mulheres, enquanto que o maior grupo etário está na faixa dos 18 aos 25 anos, com 27% dos entrevistados. Os demais respondentes da pesquisa variam em termos de faixa etária entre 16 a 18 anos (16%), 26 a 30 anos (14%) e 31 a 35 anos (10%).

Ao entrarmos na análise das questões específicas sobre o tema “Trajes no Judiciário”, o resultado da primeira questão nos traz duas informações interessantes. Ao serem questionados a respeito da roupa utilizada no cotidiano, a expressiva maioria, 61% considera que a roupa que as pessoas usam em seu dia a dia é determinante para a vida na sociedade, enquanto que 36% não acredita na importância do traje para sua vida diária.

Na questão dois buscou-se descobrir o hábito dos respondentes ao escolher sua vestimenta antes de sair de casa pela manhã. A maioria dos entrevistados – 52% – afirmou pensar primeiramente no local ao qual está indo, buscando se vestir de acordo com as exigências do mesmo, mesmo sabendo que aquela roupa é desconfortável. Interessante destacar que 43% dos entrevistados pensam primeiramente em seu conforto, vestindo aquilo que mais lhe agrada.

O resultado da questão três traz um dado significativo. Quando questionados se a roupa que as pessoas usam define seu caráter, mais da metade – 52% – negou que a roupa utilizada define o caráter da pessoa, ao passo que 44% afirmou que a vestimenta revela traço característico da personalidade do usuário.

Na quarta questão, questionados diretamente se consideram importante saber adequar o traje ao local e à profissão escolhida como elemento determinante do sucesso ou do fracasso profissional, as respostas obtidas se alinham ao pensamento revelado na questão 1: 61% dos entrevistados entendem que é basilar saber utilizar suas roupas de maneira adequada ao local e à profissão escolhida como elemento que auxilia a obter sucesso ou do fracasso profissional, enquanto que 25% não acreditam na importância do traje para sua vida profissional.

A questão cinco trata de um caso hipotético. Os entrevistados foram questionados acerca do caso de um jovem estudante de Direito à procura de seu primeiro emprego. O questionamento foi feito a respeito da concordância ou não do respondente sobre a dispensa do candidato pelo entrevistador de um escritório de advocacia porque o jovem estava usando uma calça jeans e não uma calça social. A respeito de tal tema, a maioria – 36% – concorda com a atitude do entrevistador porque o jovem deveria ter “bom senso” de ir vestido socialmente. Há de se destacar, contudo, que percentual razoável dos entrevistados – 27%, ou seja, quase um terço – também concorda com a atitude do entrevistador, mas por outro motivo: acreditam que as empresas atualmente exigem boa aparência de seus funcionários. Por outro lado, 34% discordam da atitude do entrevistador, mas por motivos diferentes: 23% acreditam que não é a roupa que definirá a boa atuação do jovem enquanto que 11% discordam da atitude do entrevistador porque não havia nenhuma informação a respeito do traje a ser utilizado. Prevalece, mais uma vez, a preocupação com a aparência em relação à vida profissional.

Já na questão seis buscou-se saber a opinião dos entrevistados especificamente sobre o traje do profissional da advocacia (sempre de terno e gravata). Boa parte dos respondentes – 58% – afirmou que o traje deste profissional o diferencia em relação às demais pessoas, pois sua roupa enobrece, dá mais sabedoria, impõe mais respeito que uma roupa comum. Contudo, mais de um terço – 37% – afirmou ser a competência e não as roupas que diferencia o profissional em relação às demais pessoas.

A questão sete traz mais um caso hipotético: qual atitude tomar após receber recomendações junto a seus amigos sobre escritórios de advocacia, visitar o escritório escolhido e, ao chegar lá, perceber que o advogado recomendado está de tênis, calça jeans e camisa pólo. Para boa parte dos respondentes, 44%, a postura do advogado em relação à vestimenta causa estranheza, mas seguiria usando seus serviços, ao passo que 36% iriam ignorar a vestimenta do advogado, porque o que importa é o conhecimento do mesmo sobre o assunto a ser tratado. Significativa é a postura de 18% dos entrevistados, os quais estranhariam a postura do advogado em relação à vestimenta e, por este motivo, buscariam outro profissional. Nesse sentido, é possível fazer uma ligação com as respostas da questão quatro, que apresenta um índice considerável de respondentes que consideram importante saber adequar o traje ao local e à profissão escolhida como elemento determinante do sucesso ou do fracasso profissional.

Quando questionados diretamente sobre a importância da utilização do terno e da gravata por aqueles que estão relacionados ao Poder Judiciário (principalmente advogados e juízes), a maioria

maioria dos respondentes da questão oito - 71% -entendem que este tipo de vestimenta não deve deixar de ser utilizado pelos profissionais ligados ao Judiciário, enquanto que apenas 22% consideram que tal formalidade pode ser dispensada.

No mesmo sentido seguem as respostas da pergunta nove. Para 64% dos respondentes os membros do Poder Judiciário (juizes) devem sempre usar a toga no exercício de suas atribuições profissionais, ao passo que 24% consideram que tal vestimenta pode ser dispensada. Um número significativo dos entrevistados (12%) não soube responder esta questão.

A questão dez buscou saber a visão da sociedade do uso da toga por parte do juiz. A maioria dos entrevistados (61%) afirmou que o uso da toga por parte do juiz faz com que, de alguma forma, seja reforçada sua autoridade perante aos demais indivíduos (cidadãos assistindo a uma audiência, por exemplo). 29% discordam da opinião que prevaleceu, enquanto 10% dos respondentes não souberam responder.

A questão onze continuou versando sobre o uso da toga. Inversamente aos dados obtidos anteriormente, observa-se que 61% dos respondentes não acreditam que o uso da toga por parte do juiz faz com que ele, de alguma forma, interfira ou influencie no resultado de um julgamento, mesmo sem pronunciar oralmente sua opinião. Por outro lado, 28% acreditam que há influência ou interferência na decisão do magistrado quando o mesmo está utilizando a toga. Um número importante dos entrevistados (11%) não soube responder esta questão.

Na questão doze buscou-se obter a percepção da sociedade acerca das restrições em relação à vestimenta para a visitação dos gabinetes dos Ministros e das salas de julgamento no Supremo Tribunal Federal. Para a grande maioria – 58% – é tradição do Poder Judiciário o uso de vestimentas formais enquanto que para 36% dos respondentes as pessoas devem ter o direito de usar a roupa que quiserem, ou seja, para estes os seguranças deveriam permitir a entrada de mulheres usando calças jeans e não haver restrição aos homens, que só podem entrar nos gabinetes dos Ministros e das salas de julgamento no Supremo Tribunal Federal usando terno e gravata.

Na décima terceira questão, buscou-se saber a atitude a ser tomada pelo respondente em um caso hipotético em que ele seria uma das partes envolvidas em uma ação que estaria sendo julgada em uma seção do Supremo Tribunal Federal. Nesta hipótese, seria necessário o seu comparecimento e lhe seria exigido o uso de terno e gravata, mas o entrevistado não utiliza esta vestimenta em seu dia a dia e nem mesmo possui estas roupas em seu guarda-roupa. Para poder estar presente na seção, 41% dos respondentes alugaria um terno e gravata; e 38% comprariam um terno e gravata por achar que poderá precisar dele mais vezes no futuro. 16% tentariam averiguar, junto ao Supremo Tribunal Federal, a possibilidade de que fosse aberta uma exceção enquanto apenas 2% não compareceriam à audiência por não ter condições financeiras de arcar com os custos do terno e gravata.

Quando questionados diretamente sobre a atitude correta de um juiz no caso de uma audiência no tribunal em que uma das partes comparece de chinelos de dedo, 49% entendem que o magistrado deveria dar continuidade à audiência e ignorar o fato. Curiosamente, 37% dos respondentes acreditam que o juiz deveria remarcar o ato processual em virtude da vestimenta de

uma das partes. Um número significativo dos entrevistados (11%) não soube responder esta questão.

Na última questão os entrevistados foram questionados sobre o que seriam “trajes adequados” para uma mulher ter acesso às dependências do Poder Judiciário. A grande maioria – 75% – entende que as mulheres deveriam usar terninho e saia longa e/ou calça social. Apenas 15% acreditam que são “trajes adequados”: vestido ou saia curta (9%) e calça jeans e camisa (6%). 10% não souberam responder. As respostas obtidas nessa questão se alinham às obtidas na pergunta 12 e indicam uma visão conservadora para o uso de vestimentas no Judiciário.

À guisa de conclusão da linha de pesquisa “Trajes no Judiciário”, as ideias centrais da pesquisa podem ser sintetizadas nos itens abaixo:

- 1) A sociedade tem uma visão conservadora em relação à vestimenta que deve ser utilizada no Judiciário, principalmente por entender que o uso de trajes sociais faz parte da tradição.
- 2) A grande maioria é considera que a roupa que as pessoas usam em seu dia a dia é determinante para a vida na sociedade, mas as roupas utilizadas não definem o caráter do usuário.
- 3) Boa parte da sociedade considera importante saber adequar o traje ao local e à profissão escolhida como elemento determinante do sucesso ou do fracasso profissional.
- 4) No que tange aos trajes do profissional da advocacia, os entrevistados entendem que o terno e a gravata impõem mais respeito que uma roupa comum. Nesse sentido, um advogado, no exercício da profissão, usar tênis, calça jeans e camisa pólo causa bastante estranheza.
- 5) Um número significativo dos entrevistados não soube responder diversas questões, o que pode refletir um grau considerável de desconhecimento sobre o tema.
- 6) Boa parte da sociedade entende que é importante o uso da toga pelos membros do Poder Judiciário (juízes) no exercício de suas atribuições profissionais, assim como o uso dessa vestimenta por parte do juiz faz com que, de alguma forma, seja reforçada sua autoridade perante aos demais indivíduos; embora as respostas indiquem que o uso da toga não interfere ou influencia no resultado de um julgamento, mesmo que o magistrado não pronuncie oralmente a opinião.

4) APRESENTAÇÃO GRÁFICA DOS RESULTADOS

4.1) DADOS SOCIAIS DOS ENTREVISTADOS

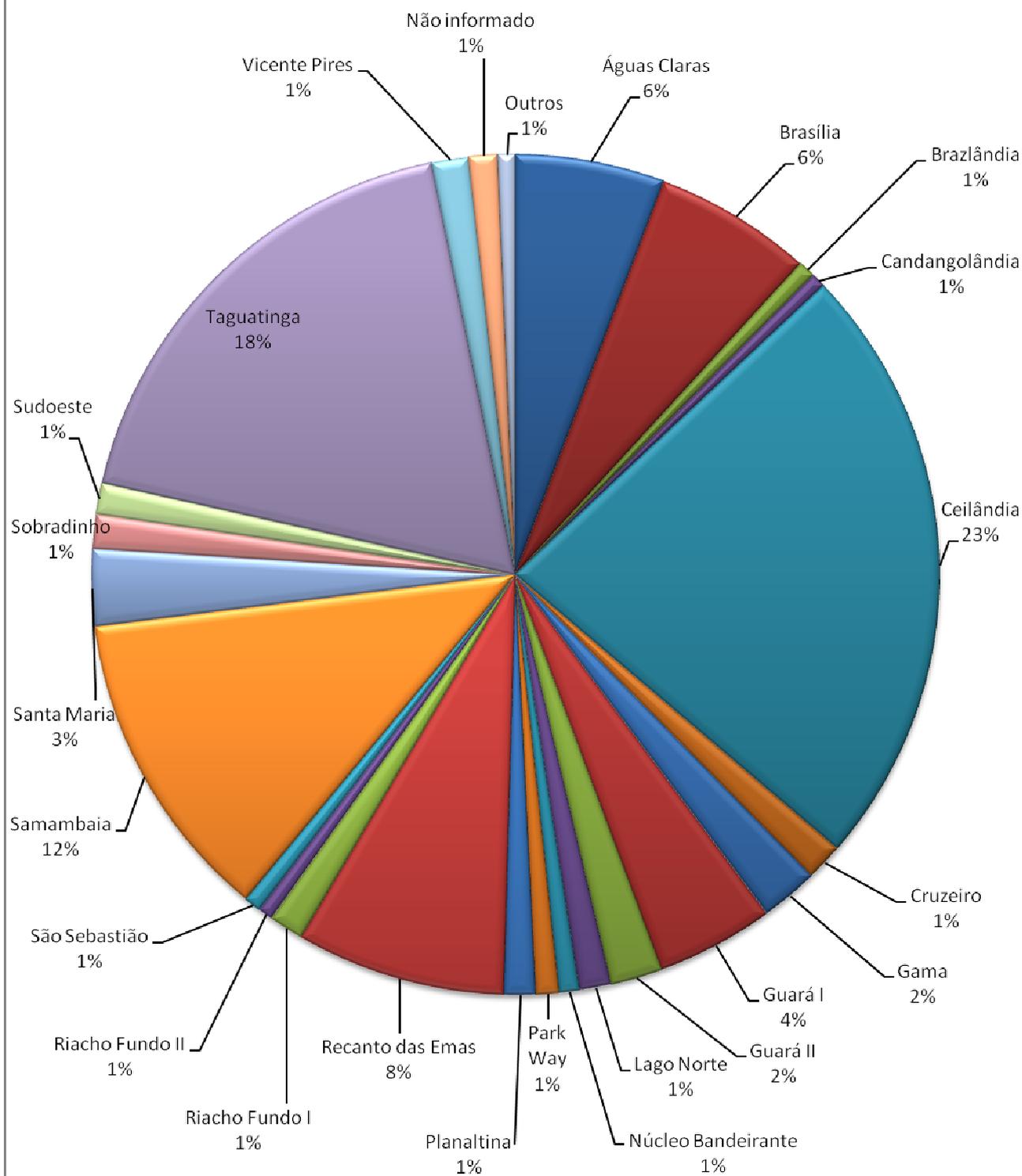
O questionário apresenta, em seu cabeçalho, questões vinculadas aos indicadores sociais dos entrevistados. Foram apresentadas cinco perguntas, em sequência, cujos resultados estão apresentados a seguir.

01 – Área em que mora⁴

Região Administrativa do Distrito Federal	Número de respondentes	Porcentagem de respondentes
Águas Claras	52	6%
Brasília	55	6%
Brazlândia	6	1%
Candangolândia	5	1%
Ceilândia	213	23%
Cruzeiro	13	1%
Estrutural	2	0%
Gama	20	2%
Guará I	41	4%
Guará II	18	2%
Lago Norte	11	1%
Lago Sul	4	0%
Núcleo Bandeirante	7	1%
Park Way	8	1%
Planaltina	11	1%
Recanto das Emas	73	8%
Riacho Fundo I	12	1%
Riacho Fundo II	5	1%
São Sebastião	6	1%
Samambaia	110	12%
Santa Maria	27	3%
Sobradinho	12	1%
Sudoeste	11	1%
Taguatinga	167	18%
Vicente Pires	13	1%
Não informado	10	1%
TOTAL	912	100%

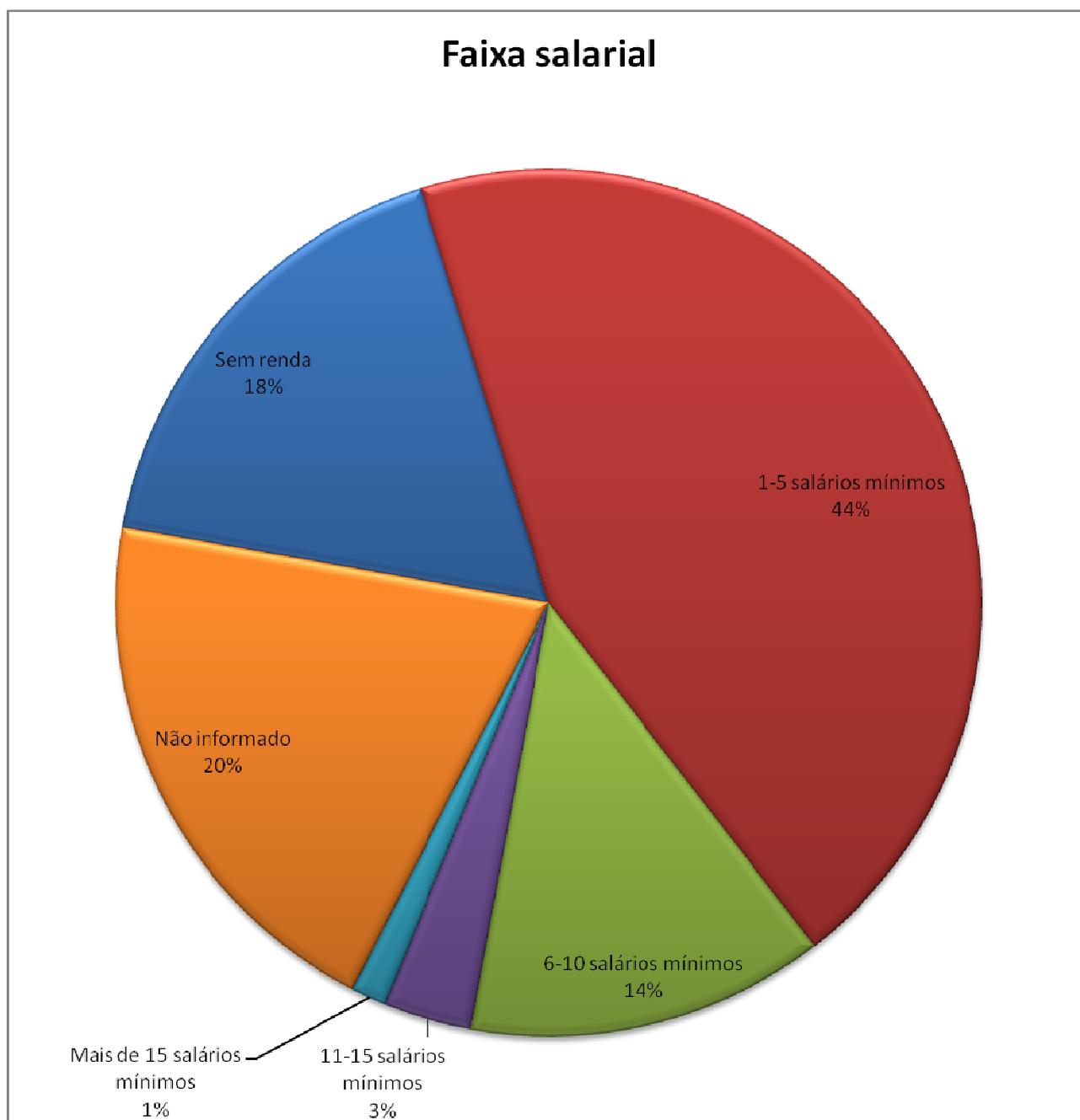
⁴ No gráfico os valores inferiores a 1% (um por cento) foram somados e indicados como "Outros".

Área em que mora



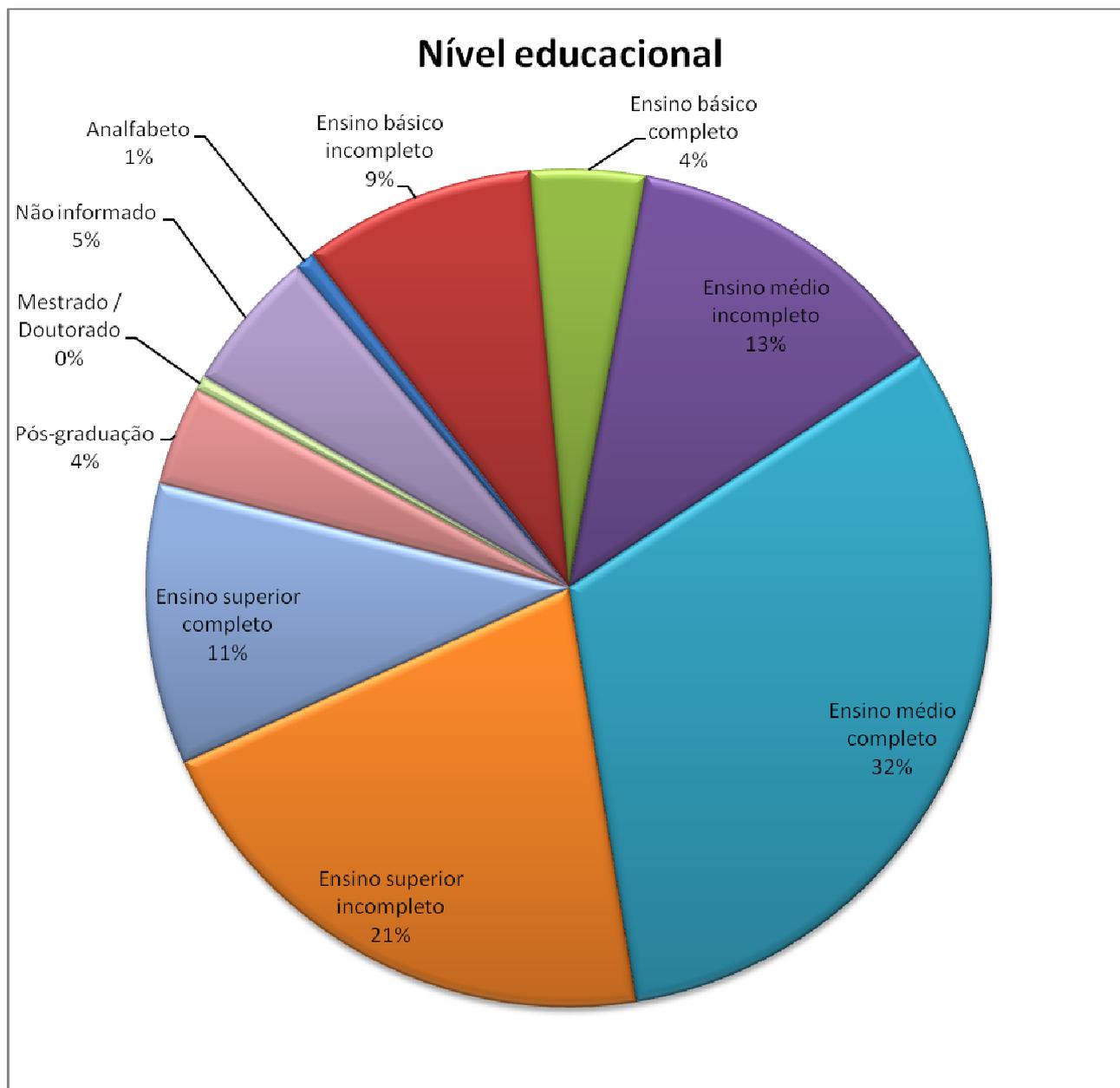
02 – Faixa salarial

	Número de respondentes	Porcentagem de respondentes
Sem renda	159	17%
1-5 salários mínimos	404	44%
6-10 salários mínimos	122	13%
11-15 salários mínimos	30	3%
Mais de 15 salários mínimos	12	1%
Não informado	185	20%
TOTAL	912	100%



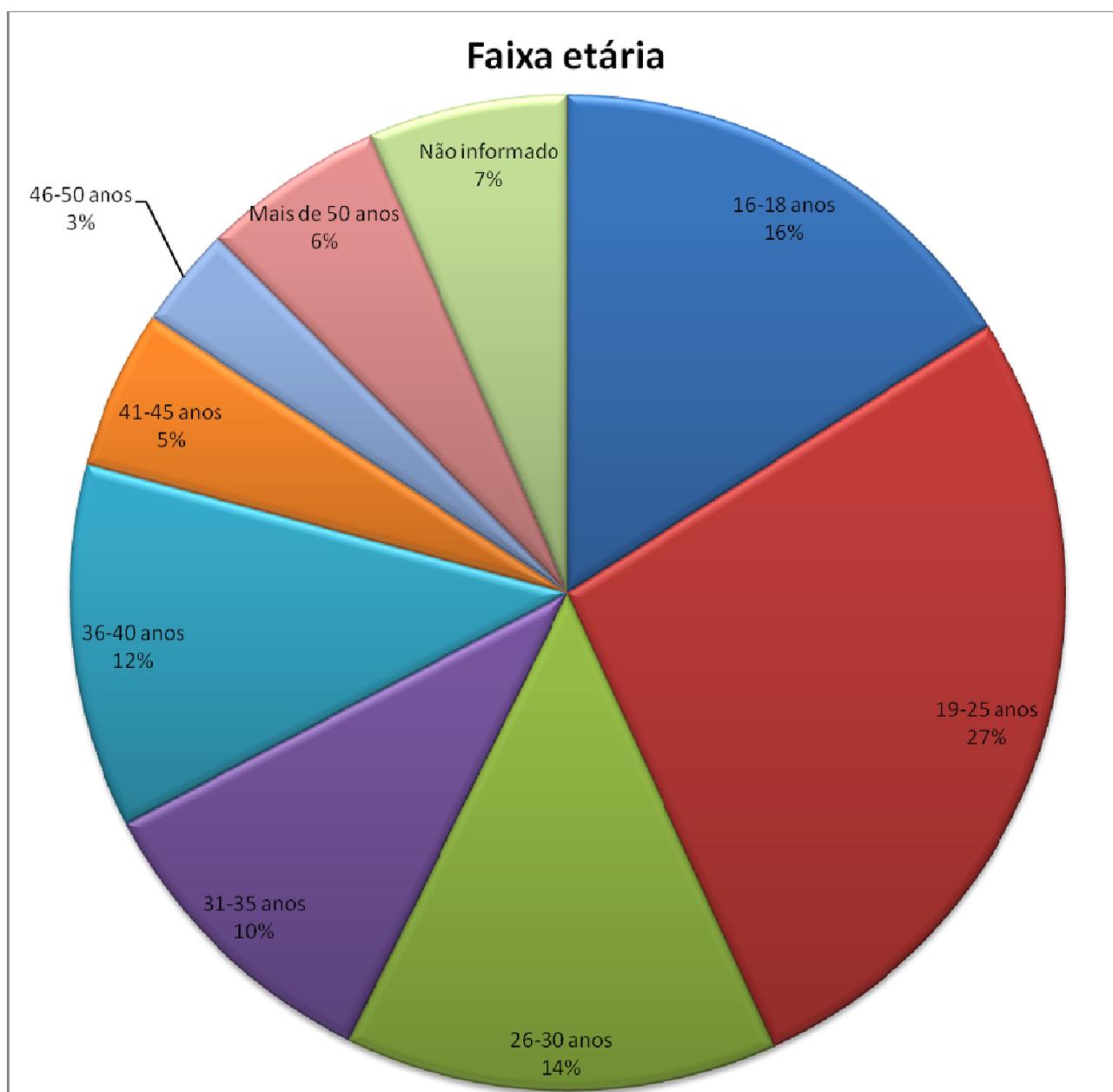
03 – Nível educacional

	Número de respondentes	Porcentagem de respondentes
Analfabeto	7	1%
Ensino básico incompleto	81	9%
Ensino básico completo	40	4%
Ensino médio incompleto	116	13%
Ensino médio completo	290	32%
Ensino superior incompleto	189	21%
Ensino superior completo	99	11%
Pós-graduação	35	4%
Mestrado/Doutorado	5	1%
Não informado	50	5%
TOTAL	912	100%



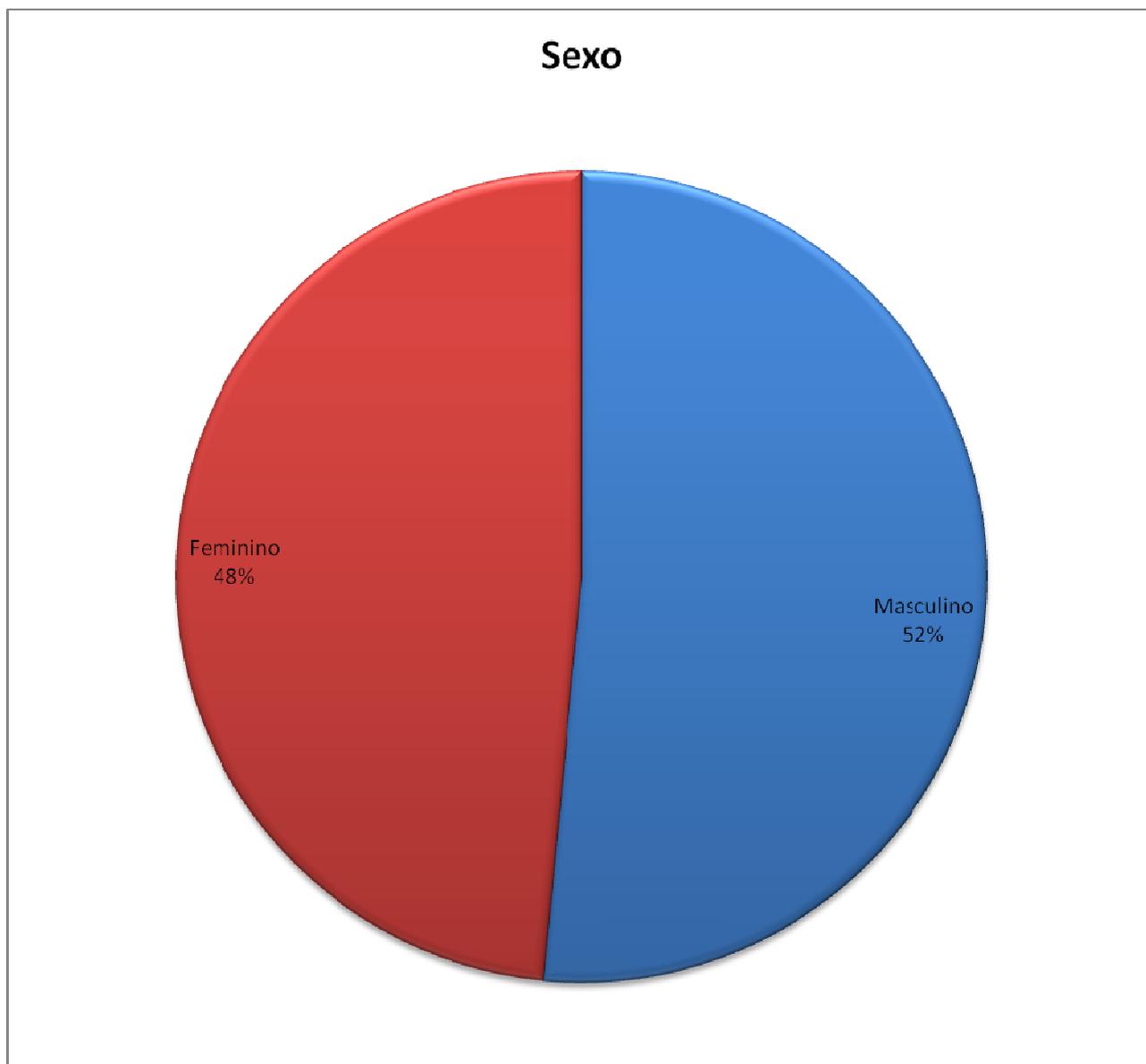
04 – Faixa etária

	Número de respondentes	Porcentagem de respondentes
16-18 anos	146	16%
19-25 anos	248	27%
26-30 anos	128	14%
31-35 anos	92	10%
36-40 anos	108	12%
41-45 anos	47	5%
46-50 anos	30	3%
Mais de 50 anos	54	6%
Não informado	59	6%
TOTAL	912	100%



05 – Sexo

	Número de respondentes	Porcentagem de respondentes
Masculino	470	52%
Feminino	442	48%
TOTAL	912	100%



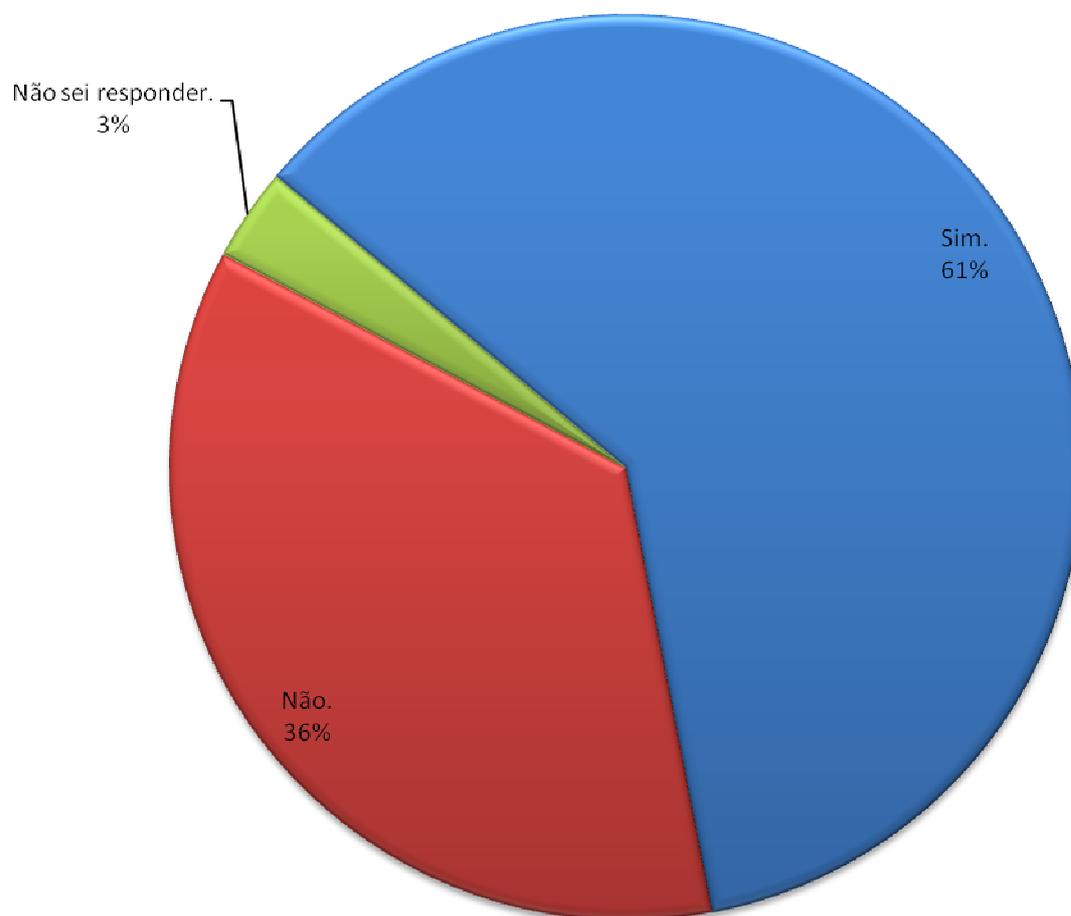
4.2) QUESTÕES ESPECÍFICAS SOBRE O TEMA

A segunda parte do questionário apresenta 15 (quinze) questões cujo conteúdo se remete ao tema “Trajes no Judiciário”. Durante a confecção do questionário, foram criadas as mais diversas situações por meio das quais se pudesse avaliar o grau de conhecimento do cidadão a respeito do tema.

01 – Você considera que a roupa que as pessoas usam em seu dia a dia seja determinante para a vida na sociedade?

	Número de respondentes	Porcentagem de respondentes
Sim.	555	61%
Não.	327	36%
Não sei responder.	30	3%
TOTAL:	912	100%

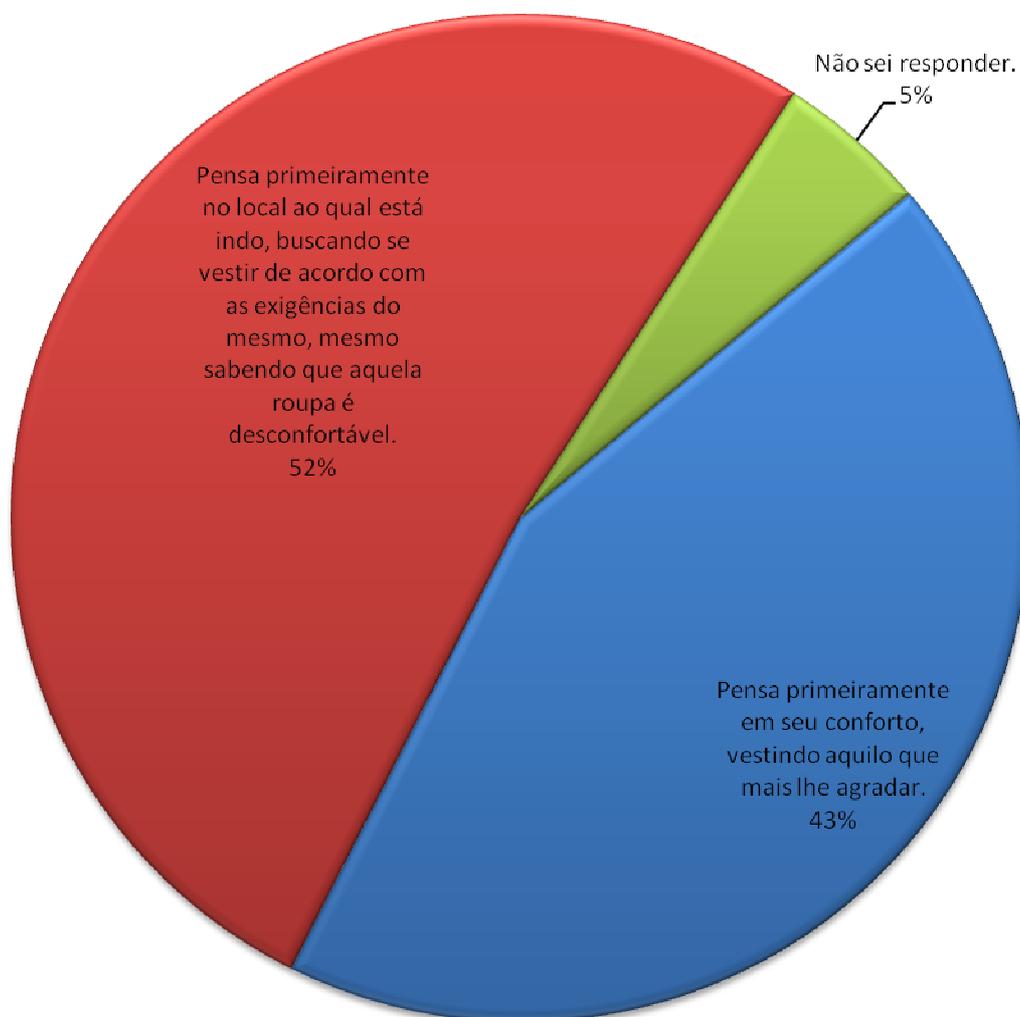
Você considera que a roupa que as pessoas usam em seu dia a dia seja determinante para a vida na sociedade?



02 – Ao escolher sua vestimenta antes de sair de casa pela manhã, você:

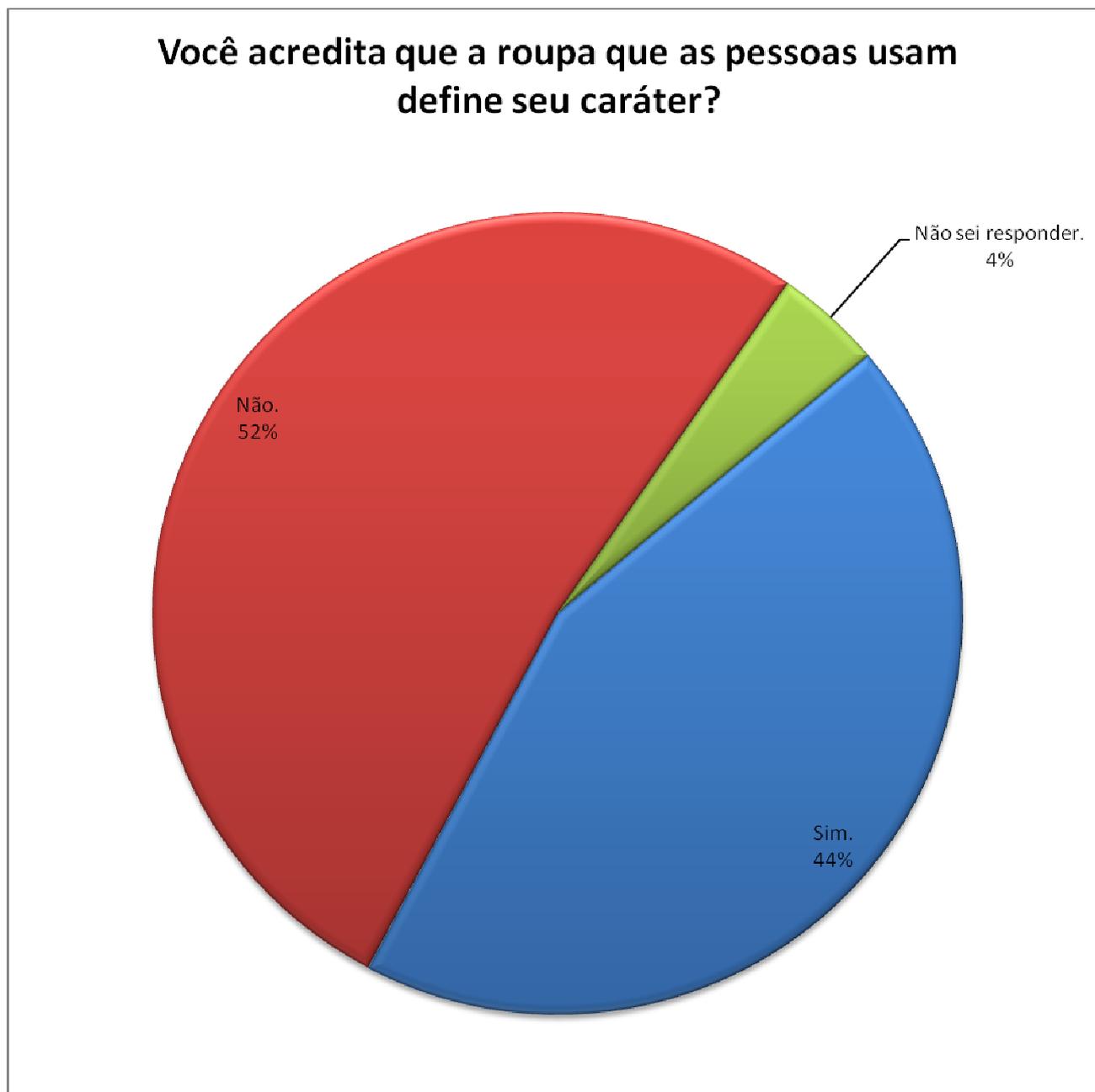
	Número de respondentes	Porcentagem de respondentes
Pensa primeiramente em seu conforto, vestindo aquilo que mais lhe agrada.	397	43%
Pensa primeiramente no local ao qual está indo, buscando se vestir de acordo com as exigências do mesmo, mesmo sabendo que aquela roupa é desconfortável.	471	52%
Não sei responder.	44	5%
TOTAL:	912	100%

Ao escolher sua vestimenta antes de sair de casa pela manhã, você:



03 – Você acredita que a roupa que as pessoas usam define seu caráter?

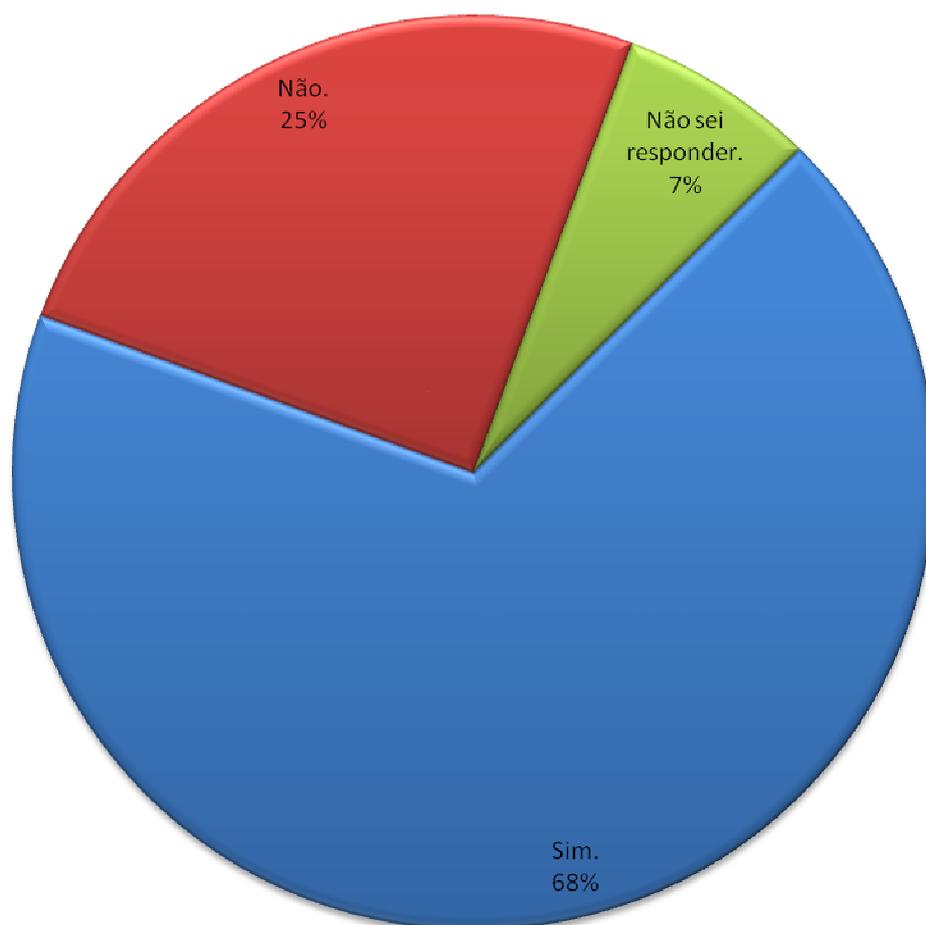
	Número de respondentes	Porcentagem de respondentes
Sim.	400	44%
Não.	473	52%
Não sei responder.	39	4%
TOTAL:	912	100%



04 – Você considera importante saber adequar o traje ao local e à profissão escolhida como elemento determinante do sucesso ou do fracasso profissional?

	Número de respondentes	Porcentagem de respondentes
Sim.	621	68%
Não.	228	25%
Não sei responder.	63	7%
TOTAL:	912	100%

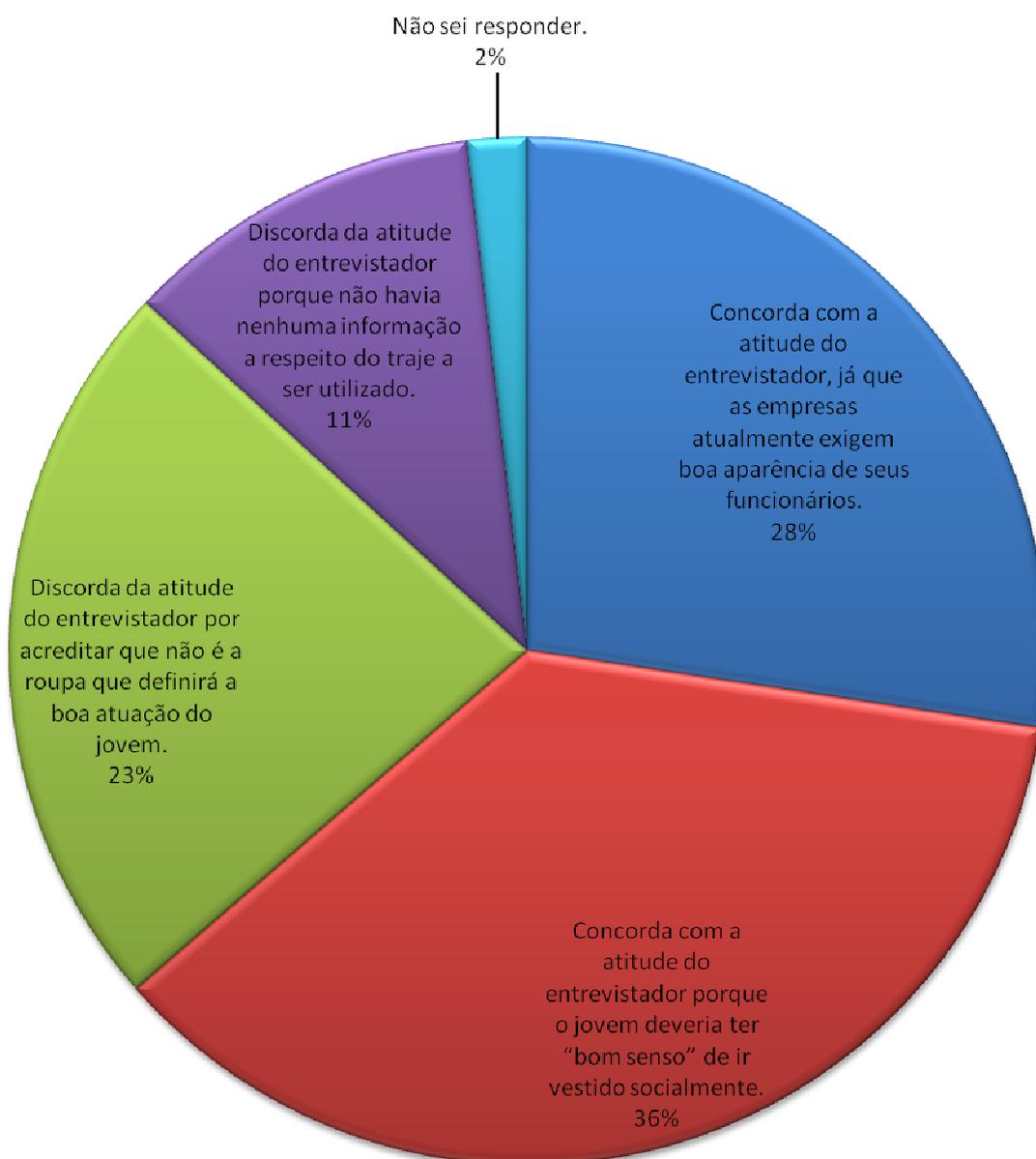
Você considera importante saber adequar o traje ao local e à profissão escolhida como elemento determinante do sucesso ou do fracasso profissional?



05 – Suponha que um jovem estudante de Direito saia à procura de seu primeiro emprego. Ele deixa seu currículo em alguns escritórios de advocacia e finalmente é chamado para uma entrevista, não havendo nenhuma informação a respeito da roupa que o jovem deve usar. Ao chegar à entrevista, logo de início é dispensado pelo entrevistador porque estava usando uma calça jeans e não uma calça social. Neste caso você:

	Número de respondentes	Porcentagem de respondentes
Concorda com a atitude do entrevistador, já que as empresas atualmente exigem boa aparência de seus funcionários.	250	28%
Concorda com a atitude do entrevistador porque o jovem deveria ter “bom senso” de ir vestido socialmente.	330	36%
Discorda da atitude do entrevistador por acreditar que não é a roupa que definirá a boa atuação do jovem.	212	23%
Discorda da atitude do entrevistador porque não havia nenhuma informação a respeito do traje a ser utilizado.	103	11%
Não sei responder.	17	2%
TOTAL:	912	100%

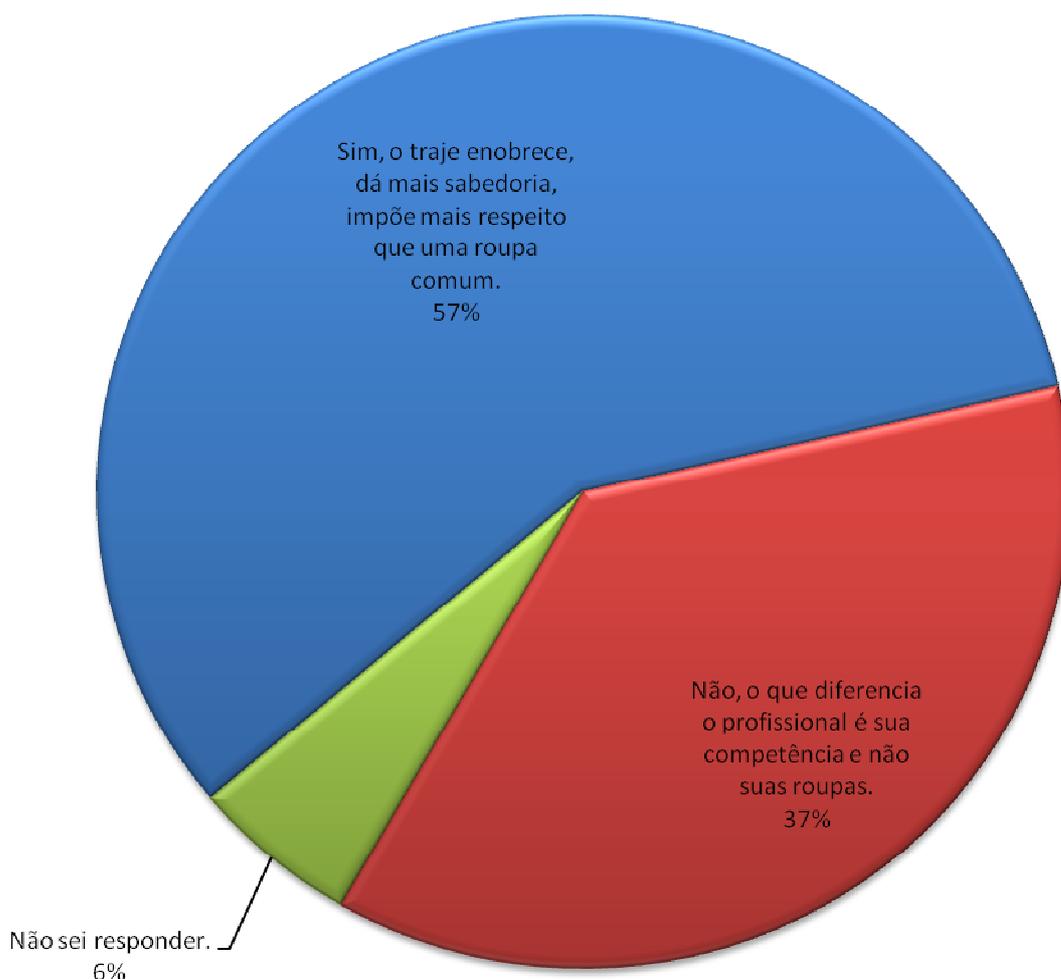
Suponha que um jovem estudante de Direito saia à procura de seu primeiro emprego. Ao chegar à entrevista, logo de início é dispensado pelo entrevistador porque estava usando uma calça jeans e não uma calça social. Neste caso você:



06 – O traje do profissional da advocacia (sempre de terno e gravata) o diferencia em relação às demais pessoas?

	Número de respondentes	Porcentagem de respondentes
Sim, o traje enobrece, dá mais sabedoria, impõe mais respeito que uma roupa comum.	525	57%
Não, o que diferencia o profissional é sua competência e não suas roupas.	336	37%
Não sei responder.	51	6%
TOTAL:	912	100%

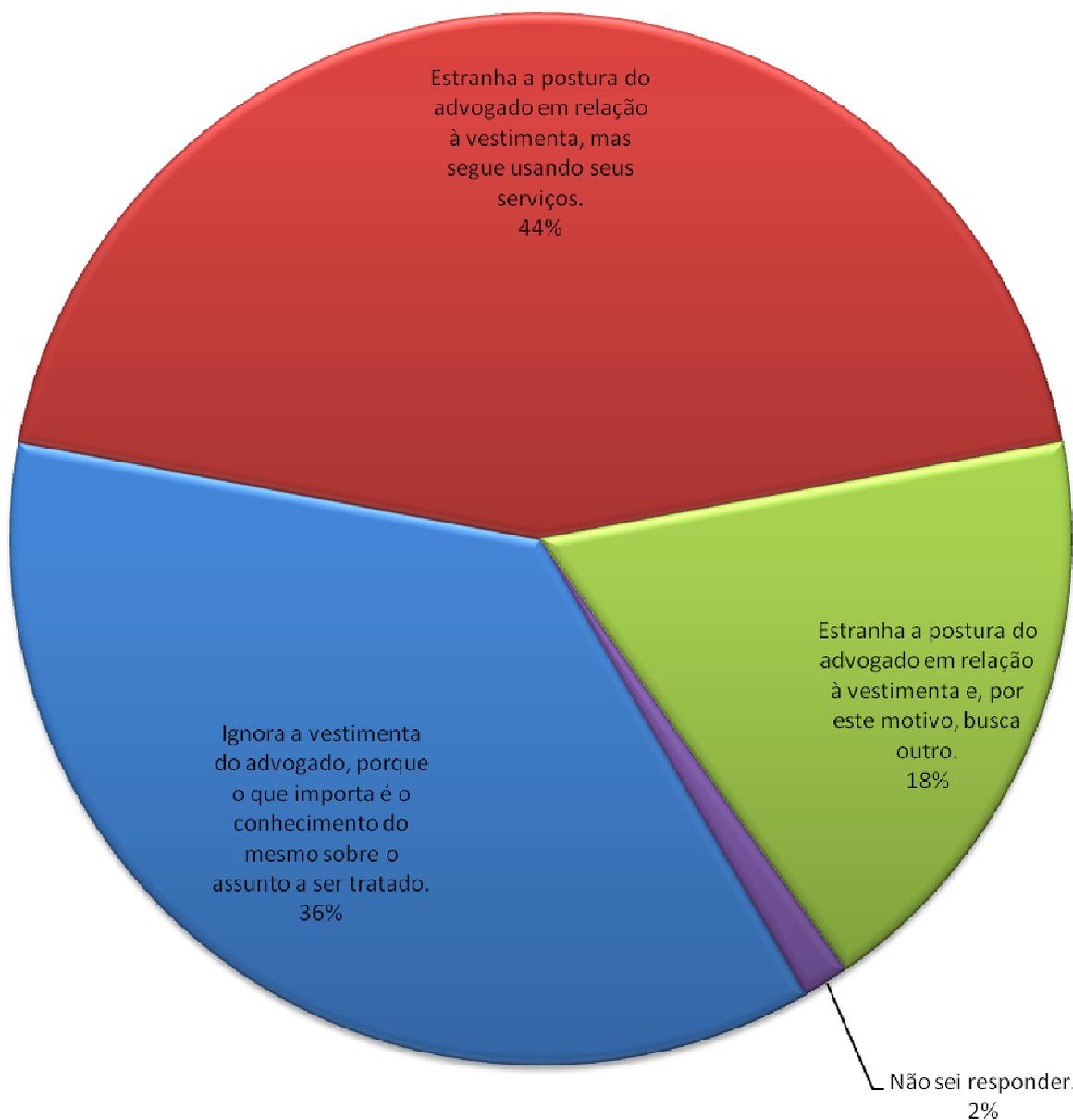
O traje do profissional da advocacia (sempre de terno e gravata) o diferencia em relação às demais pessoas?



07 – Você está em busca de um advogado e busca recomendações junto a seus amigos sobre a qual escritório de advocacia você deve ir. Após receber as recomendações, vai até o escritório escolhido e, ao chegar lá, percebe que o advogado recomendado está de tênis, calça jeans e camisa polo. Neste caso você:

	Número de respondentes	Porcentagem de respondentes
Ignora a vestimenta do advogado, porque o que importa é o conhecimento do mesmo sobre o assunto a ser tratado.	331	36%
Estranha a postura do advogado em relação à vestimenta, mas segue usando seus serviços.	402	44%
Estranha a postura do advogado em relação à vestimenta e, por este motivo, busca outro.	166	18%
Não sei responder.	13	2%
TOTAL:	912	100%

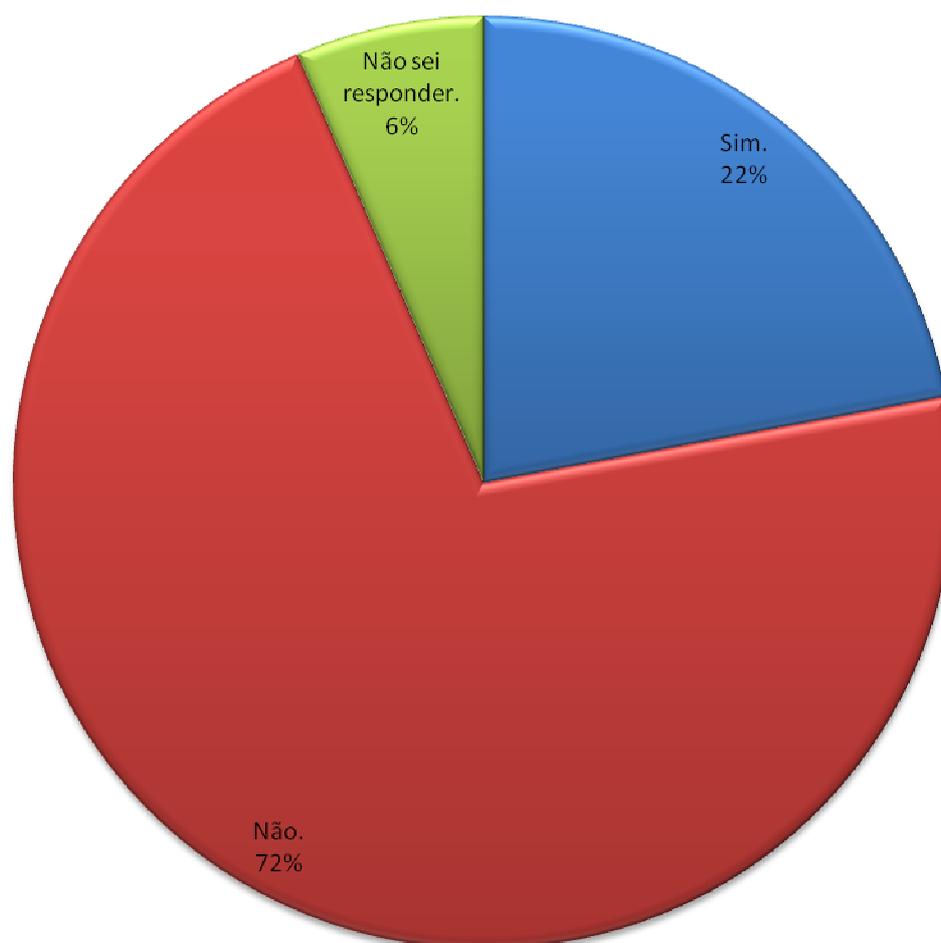
Você está em busca de um advogado e busca recomendações junto a seus amigos sobre a qual escritório de advocacia você deve ir. Vai até o escritório escolhido e, ao chegar lá, percebe que o advogado está de tênis, calça jeans e camisa polo. Neste caso você



08 – Você acredita que o terno e a gravata devem deixar de ser usados por aqueles que estão relacionados ao Poder Judiciário (principalmente advogados e juízes)?

	Número de respondentes	Porcentagem de respondentes
Sim.	201	22%
Não.	652	72%
Não sei responder.	59	6%
TOTAL:	912	100%

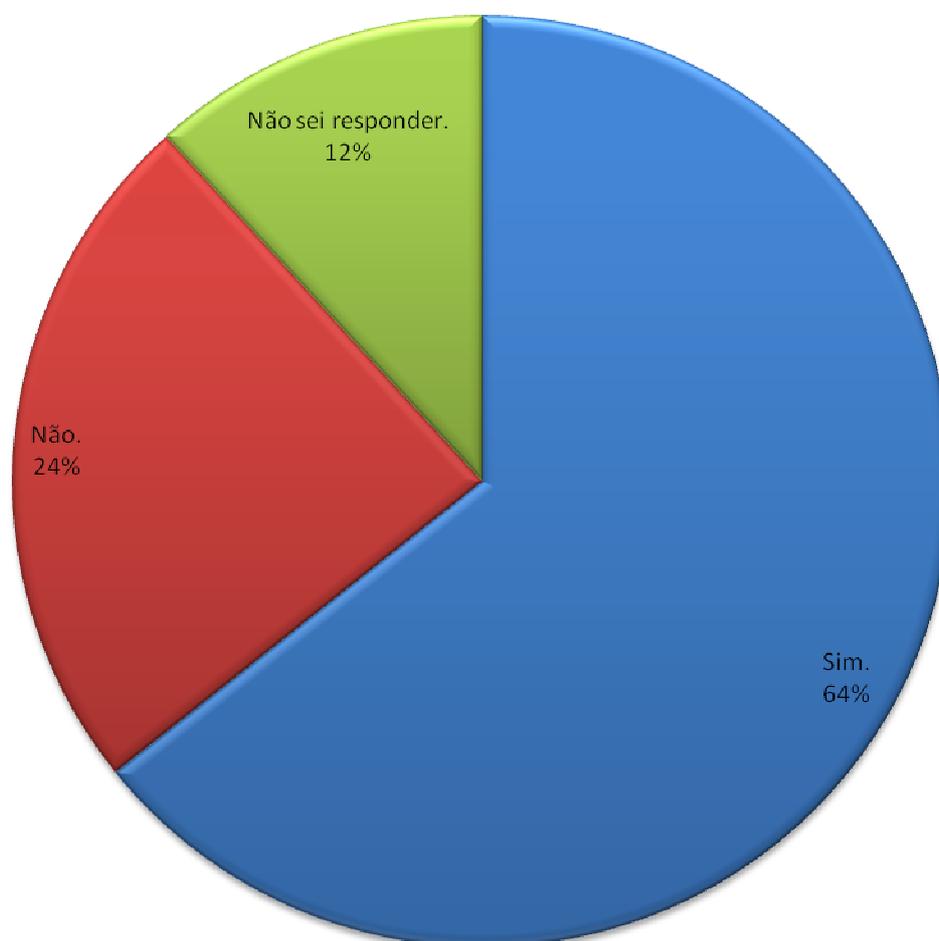
Você acredita que o terno e a gravata devem deixar de ser usados por aqueles que estão relacionados ao Poder Judiciário (principalmente advogados e juízes)?



09 – Os membros do Poder Judiciário (juízes) devem sempre usar a toga no exercício de suas atribuições profissionais. Você concorda com isto?

	Número de respondentes	Porcentagem de respondentes
Sim.	586	64%
Não.	219	24%
Não sei responder.	107	12%
TOTAL:	912	100%

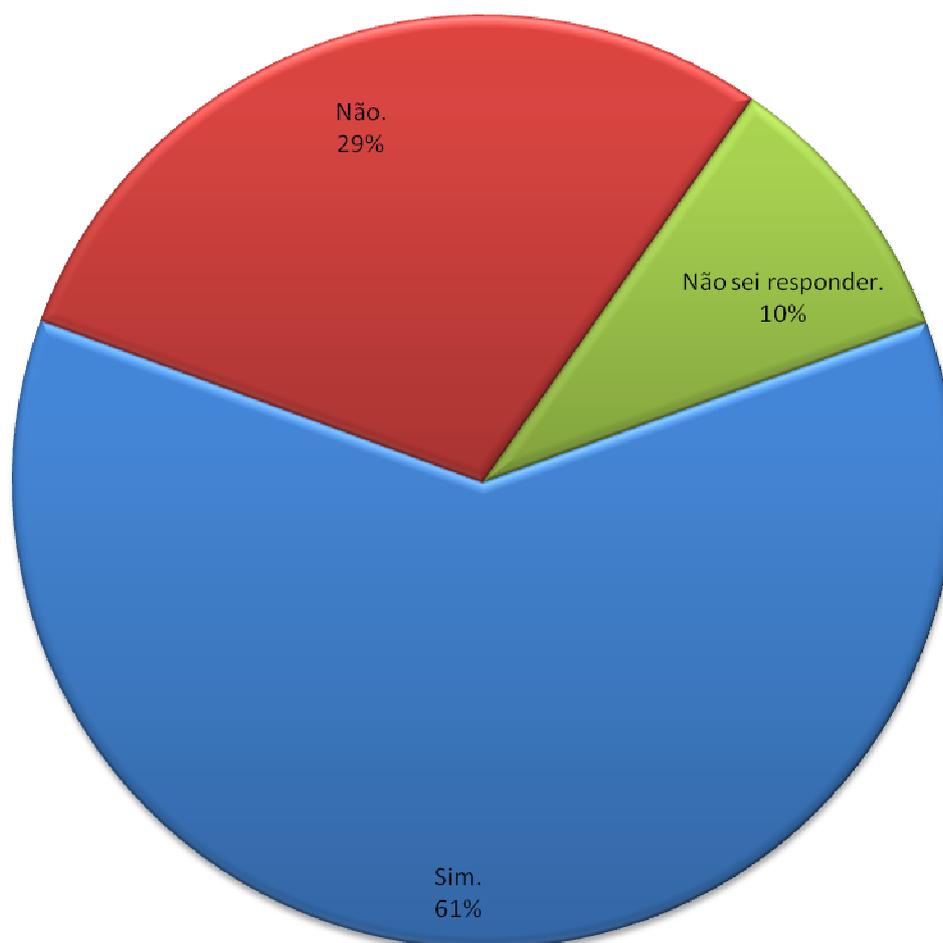
Os membros do Poder Judiciário (juízes) devem sempre usar a toga no exercício de suas atribuições profissionais. Você concorda com isto?



10 – Você acredita que o uso da toga por parte do juiz faz com que, de alguma forma, seja reforçada sua autoridade perante aos demais indivíduos (cidadãos assistindo a uma audiência, por exemplo)?

	Número de respondentes	Porcentagem de respondentes
Sim.	558	61%
Não.	265	29%
Não sei responder.	89	10%
TOTAL:	912	100%

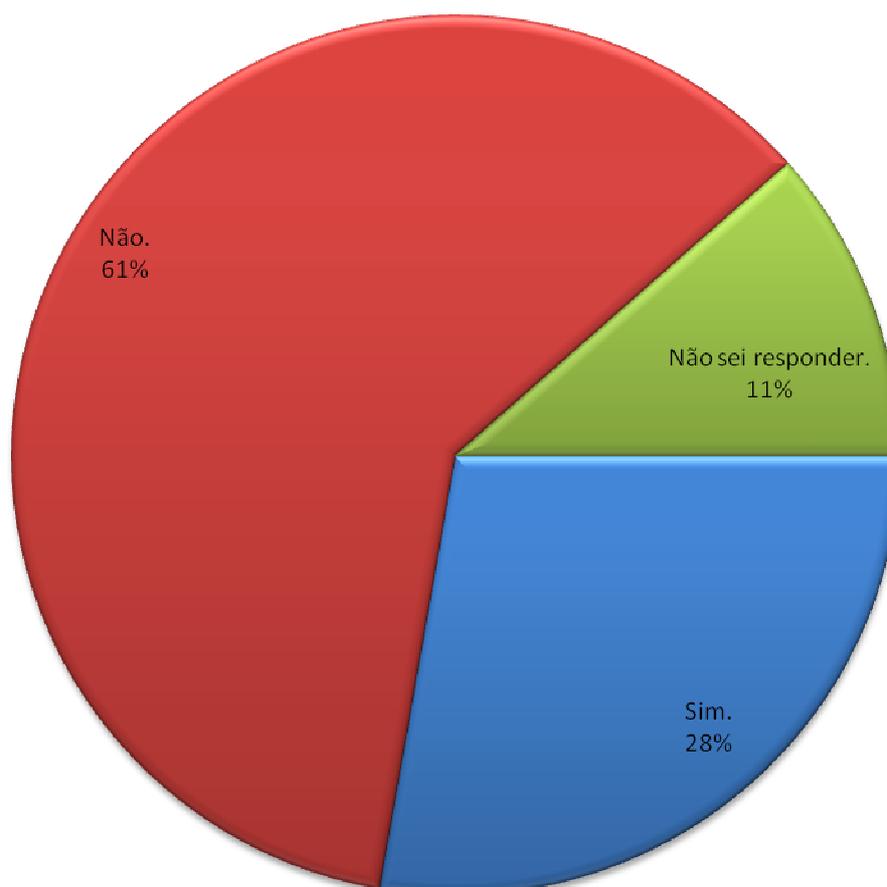
Você acredita que o uso da toga por parte do juiz faz com que, de alguma forma, seja reforçada sua autoridade perante aos demais indivíduos (cidadãos assistindo a uma audiência, por exemplo)?



11 – Você acredita que o uso da toga por parte do juiz faz com que ele, de alguma forma, interfira ou influencie no resultado de um julgamento, mesmo sem pronunciar oralmente sua opinião?

	Número de respondentes	Porcentagem de respondentes
Sim.	253	28%
Não.	554	61%
Não sei responder.	105	12%
TOTAL:	912	100%

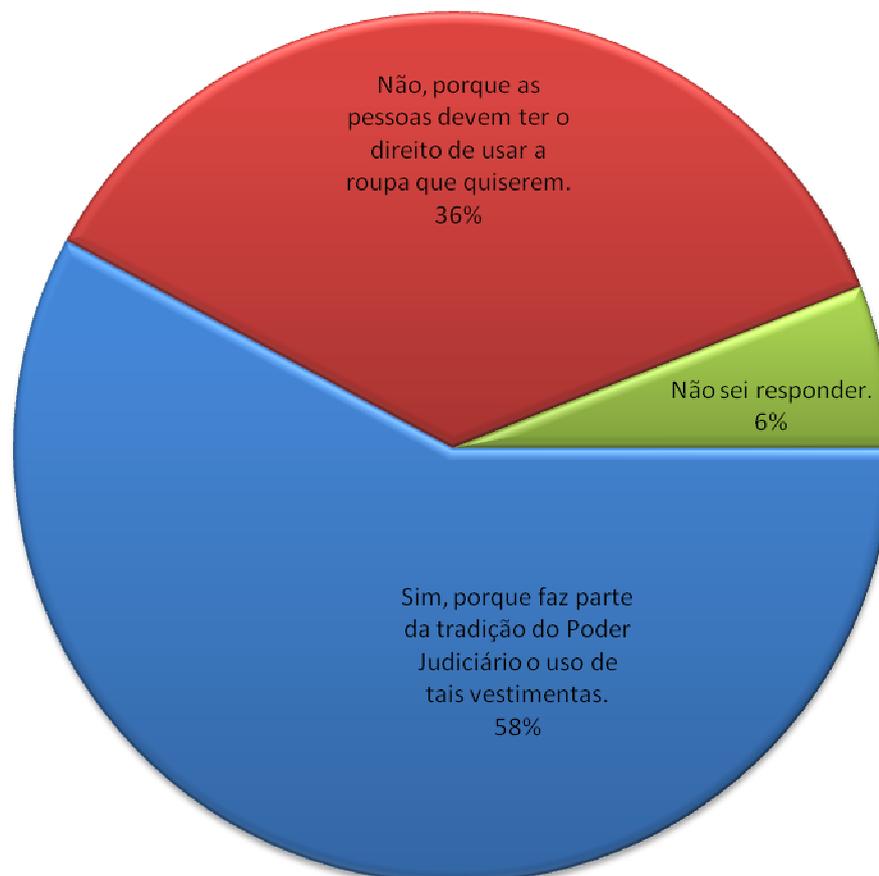
Você acredita que o uso da toga por parte do juiz faz com que ele, de alguma forma, interfira ou influencie no resultado de um julgamento, mesmo sem pronunciar oralmente sua opinião?



12 – Para que sejam visitados os gabinetes dos Ministros e as salas de julgamento no Supremo Tribunal Federal, os seguranças são orientados a não permitirem a entrada de mulheres usando calças jeans. Da mesma forma, aos homens só é permitido o acesso usando terno e gravata. Você concorda com isso?

	Número de respondentes	Porcentagem de respondentes
Sim, porque faz parte da tradição do Poder Judiciário o uso de tais vestimentas.	528	58%
Não, porque as pessoas devem ter o direito de usar a roupa que quiserem.	329	36%
Não sei responder.	55	6%
TOTAL:	912	100%

Para que sejam visitados os gabinetes dos Ministros e as salas de julgamento no STF, os seguranças não permitem a entrada de mulheres usando calças jeans. Da mesma forma, aos homens só é permitido o acesso usando terno e gravata. Você concorda com isso?

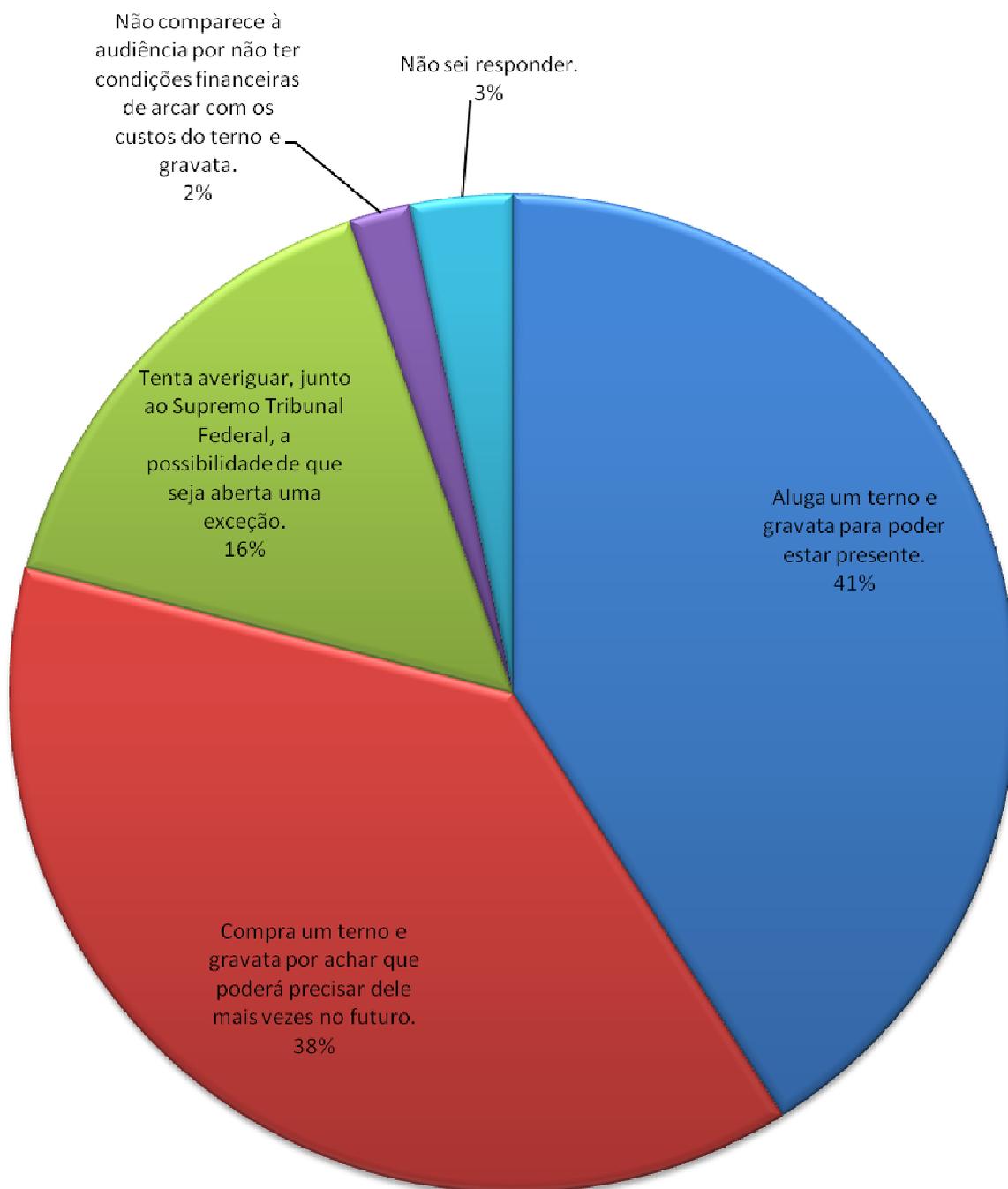


13 – Em uma seção o Supremo Tribunal Federal está julgando uma ação na qual você é uma das partes envolvidas. Faz-se necessário o seu comparecimento e lhe é exigido o uso de terno e gravata, mas você não utiliza esta vestimenta em seu dia a dia e você nem mesmo possui estas roupas em seu guarda-roupa. Neste caso você:

	Número de respondentes	Porcentagem de respondentes
Aluga um terno e gravata para poder estar presente.	374	41%
Compra um terno e gravata por achar que poderá precisar dele mais vezes no futuro.	347	38%
Tenta averiguar, junto ao Supremo Tribunal Federal, a possibilidade de que seja aberta uma exceção.	143	16%
Não comparece à audiência por não ter condições financeiras de arcar com os custos do terno e gravata.	18	2%
Não sei responder.	30	3%
TOTAL:	912	100%

Em uma seção o STF está julgando uma ação na qual você é uma das partes envolvidas. Lhe é exigido uso de terno e gravata, mas você não utiliza esta vestimenta em seu dia a dia e nem mesmo possui estas roupas em seu guarda-roupa. Neste caso você:

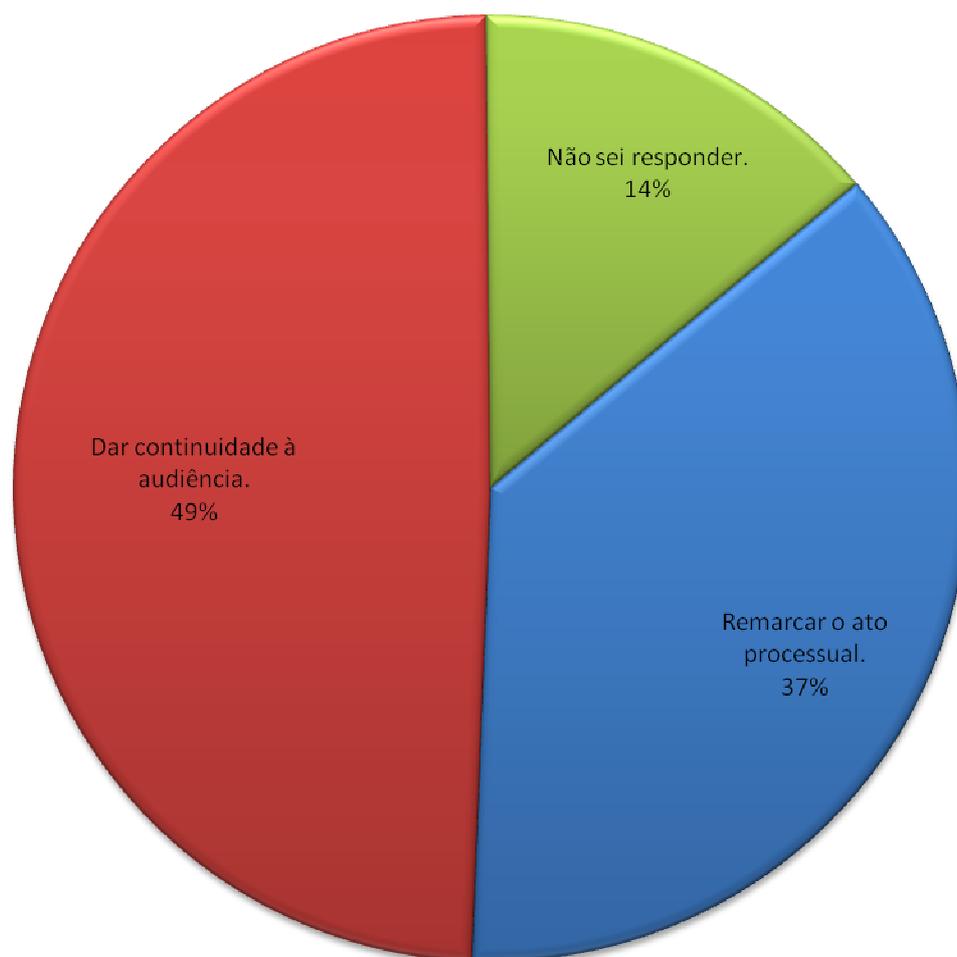
Neste caso você:



14 – Se em uma audiência no tribunal uma das partes comparecer de chinelos de dedo, qual deveria ser a atitude correta do juiz?

	Número de respondentes	Porcentagem de respondentes
Remarcar o ato processual.	335	37%
Dar continuidade à audiência.	449	49%
Não sei responder.	128	14%
TOTAL:	912	100%

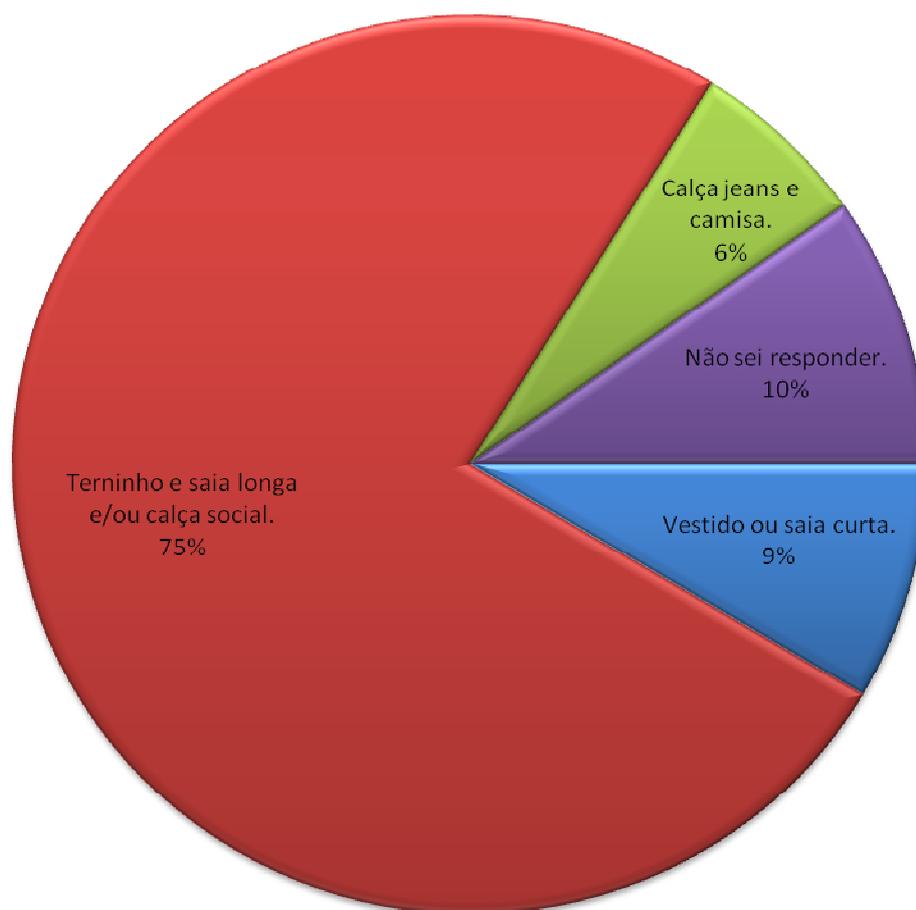
Se em uma audiência no tribunal uma das partes comparecer de chinelos de dedo, qual deveria ser a atitude correta do juiz?



15 – Em sua opinião, quais são os “trajes adequados” para uma mulher ter acesso às dependências do Poder Judiciário?

	Número de respondentes	Porcentagem de respondentes
Vestido ou saia curta.	78	9%
Terninho e saia longa e/ou calça social.	687	75%
Calça jeans e camisa.	58	6%
Não sei responder.	89	10%
TOTAL:	912	100%

Em sua opinião, quais são os “trajes adequados” para uma mulher ter acesso às dependências do Poder Judiciário?



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

GÜNTHER, H. *Como elaborar um questionário*. Série "Planejamento de Pesquisa nas Ciências Sociais", nº 1. Brasília, DF: UnB, Laboratório de Psicologia Ambiental, 2003.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli E. D. A. *Pesquisa em educação: abordagens qualitativas*. Coleção "Temas básicos de educação e ensino". São Paulo: EPU, 1986.

RODRIGUES, William. *Metodologia científica*. Paracambi, RJ: FAETEC/IST, 2007.